



CÓPIA

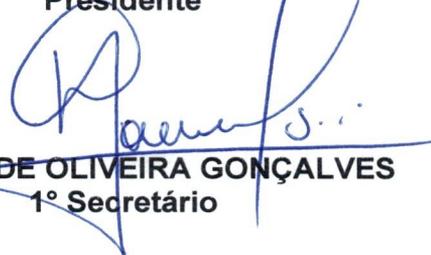
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 07 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 07 de 2025, aprovado na 1ª Sessão Legislativa Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada no dia 15 de janeiro de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 15/01/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 07 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.140,60 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos), recurso a ser devolvido ao Governo do Estado de São Paulo em face de saldos dos repasses para aquisição de um aparelho de Ultrassom Doppler e uma UTI MÓVEL, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0300.1014 – AQUISIÇÃO DE UTI E ULTRASSON - EMENDA DEP. ANALICE FERNANDES

3.3.90.93.12 – Restituições de saldos de convênios.....R\$ 242.140,60

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024 nas contas correntes de números 2023013-3 e 2023012-5, no Banco do Brasil, Agência 1396-X e rendimentos apurados nas referidas contas em 2025.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.